



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CTDR)

EDITAL 05/2025

**PESQUISA ELEITORAL PARA REPRESENTANTE DOCENTE DO CTDR/UFPB NO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI/UFPB) E NA COMISSÃO
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD/UFPB)**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. A comissão eleitoral, constituída pela Portaria n. 7/2025 – DCENT/CTDR/UFPB, de 25 de março de 2025, torna pública a pesquisa eleitoral destinada ao preenchimento de vagas de representação docente do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional no Conselho Universitário (CONSUNI) e na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/UFPB).

2. DAS VAGAS:

2.1. A pesquisa eleitoral será realizada por chapa para o preenchimento das seguintes vagas:

ÓRGÃO/COMISSÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
REPRESENTAÇÃO CONSUNI/UFPB	01 (uma) vaga para titular e 01 (uma) vaga para suplente, para mandato de 02 (dois) anos, conforme §1º, do art. 23 do Estatuto da UFPB, constante da Resolução 07/2002, do CONSUNI/UFPB
REPRESENTAÇÃO CPPD/UFPB	01 (uma) vaga para titular e 01 (uma) vaga para suplente, para mandato de 02 (dois) anos, conforme §3º, do art. 4º da Resolução CONSUNI/UFPB n. 20/2020

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Disposições Gerais das inscrições:

3.1.1. A inscrição dos candidatos nesta pesquisa eleitoral implica não somente o conhecimento e a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, no Estatuto da UFPB e na Resolução CONSUNI/UFPB 20/2020, como também a aceitação e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos, incluindo autorização das publicações em seu nome, em observância aos princípios da publicidade, da

transparência e às normas constantes da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.1.2 As inscrições serão formalizadas por meio de envio de formulário (Anexo II) assinado pelos postulantes às vagas, com a documentação necessária à representação, cumulativamente, à CAED/CTDR e à Secretaria da Direção de Centro, por meio dos endereços eletrônicos caed@ctdr.ufpb.br e secretariageral@ctdr.ufpb.br, no dia 10 de abril de 2025.

3.1.3. Cada chapa poderá se inscrever para uma única representação.

3.1.4. As inscrições deverão conter, obrigatoriamente, o nome dos docentes da chapa interessada (titular e suplente), SIAPE, departamento de lotação dos candidatos e especificação de qual representação a chapa se candidata na pesquisa eleitoral.

3.1.5. A divulgação das inscrições homologadas será realizada no dia 11 de abril de 2025, de forma online no site do CTDR (<http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr>).

3.1.6. Caberá impugnação de candidaturas até às 22 horas do dia 14 de abril de 2025, por requerimento endereçado cumulativamente à CAED/CTDR e à Secretaria da Direção de Centro, por meio dos endereços eletrônicos caed@ctdr.ufpb.br e secretariageral@ctdr.ufpb.br.

3.1.7. O resultado dos pedidos de impugnação (ou a sua ausência) será publicado no dia 15 de abril de 2025, de forma online no site do CTDR (<http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr>). Em caso de deferimento de pedido de impugnação ou em caso de outra circunstância que traga impedimento a alguma chapa durante o certame, e, na hipótese de não existir outra chapa inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, hipótese em que serão alterados e apresentados novos prazos no cronograma do presente certame, em substituição ao Anexo I (Cronograma).

3.1.8. A enumeração das candidaturas, para efeito de disposição no sistema SIGEleições, será definida por ordem crescente a partir do horário de recebimento do e-mail da inscrição.

3.1.9. O resultado com homologação e indicação das numerações das chapas inscritas será divulgado de maneira definitiva no dia 15 de abril de 2025, de forma online no site do CTDR.

3.1.10. O colégio eleitoral será divulgado no dia 15 de abril de 2025, no site do CTDR, o qual poderá ser impugnado até dia 16 de abril de 2025, às 22 horas, por envio de requerimento, cumulativamente à CAED/CTDR e à Secretaria da Direção de Centro, por meio dos endereços eletrônicos caed@ctdr.ufpb.br e secretariageral@ctdr.ufpb.br.

3.1.11. Não será permitida a inscrição de membros da Comissão Eleitoral.

3.1.12. A divulgação das candidaturas poderá ser realizada no período de 17/04/2025 a 24/04/2025, utilizando-se de envio de e-mail institucional e mensagem via SIGAA/UFPB, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.

3.2. Das especificidades da inscrição para a representação do CTDR no CONSUNI/UFPB:

3.2.1. Podem candidatar-se os(as) professores(as) integrantes da carreira do magistério superior da UFPB em efetivo exercício no CTDR, conforme art. 23, VI, do Estatuto da UFPB.

3.2.2. Os requerimentos de inscrição (item 3.1.2) deverão ser instruídos com: a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II); b) documentação pessoal com foto (RG, CNH); c) fotos, com fundo branco, dos candidatos para cadastro no SIGeleições

3.3. Das especificidades da inscrição para a representação do CTDR na CPPD/UFPB:

3.3.1. Conforme art. 4º, da Resolução CONSUNI/UFPB 20/2020, poderão se candidatar para integrar a CPPD como representantes do Centro o integrante da carreira do magistério superior pertencente aos quadros da UFPB, em regime de dedicação exclusiva, com lotação em departamento vinculado ao Centro, que ocupe uma das duas classes finais da carreira.

3.3.2. Não poderão concorrer à CPPD os detentores de Cargo de Direção (CD), de Função Gratificada (FG), de Função de Coordenação de Curso (FCC) ou Membro dos Conselhos Superiores da UFPB, conforme §5º, do art. 4º da Resolução CONSUNI/UFPB 20/2020.

3.3.3. Os requerimentos de inscrição (item 3.1.2) deverão ser instruídos com: a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II); b) documentação pessoal com foto (RG, CNH); c) fotos, com fundo branco, dos candidatos para cadastro no SIGeleições.

4. DA PESQUISA ELEITORAL:

4.1 A pesquisa eleitoral será realizada de forma eletrônica, via sistema SIGEleições, no dia 25 de abril de 2025, das 08h às 20h.

4.2. Poderão votar os professores integrantes da carreira do magistério superior desta Universidade em efetivo exercício nos Departamentos de Gastronomia, de Tecnologia de Alimentos e de Tecnologia Sucrealcooleira.

4.3. Fica vedada qualquer propaganda eleitoral no dia da pesquisa.

5. DA DURAÇÃO DO MANDATO:

5.1. O mandato terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato consecutivo, conforme art 23, § 1º, do Estatuto da UFPB, constante da Resolução 07/2002, do CONSUNI/UFPB e art. 4º, §3º, da Resolução CONSUNI/UFPB n. 20/2020.

6. DO RESULTADO DA PESQUISA ELEITORAL:

6.1. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da votação e disponibilizará, no site do CTDR, o resultado da pesquisa, no dia 25 de abril de 2025, de forma online no site do CTDR (<http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr>).

6.2. A apuração dos votos será realizada automaticamente ao final da votação pelo próprio sistema.

6.3. Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa cujo titular for mais idoso.

6.4. Será encaminhada a lista de votação para homologação da Direção de Centro através de relatório conclusivo das atividades até 30 de abril de 2025.

7. DOS RECURSOS

7.1. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento, cabendo recurso dessa decisão ao Conselho Universitário, respeitado o mesmo prazo estipulado neste item.

7.2. Os recursos não terão atribuição de efeito suspensivo.

7.3. Os recursos deverão ser enviados por meio de requerimento assinado pelos postulantes às vagas, com as razões e as provas, cumulativamente, à CAED/CTDR e à Secretaria da Direção de Centro, por meio dos e-mails caed@ctdr.ufpb.br e secretariageral@ctdr.ufpb.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.2. Dada à ausência de Resolução específica, adotar-se-á, em caso de necessidade, a Resolução 28/2008 CONSUNI/UFPB, que regulamenta a pesquisa eleitoral junto à comunidade universitária para a escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) de Centro na UFPB.

João Pessoa, 02 de abril de 2025.

Comissão Eleitoral
Portaria n. 7/2025 – DCENT/CTDR/UFPB

Profa. Maria dos Remédios Antunes Magalhães
Presidente da Comissão Eleitoral
Departamento de Gastronomia
SIAPE 1460169

Profa. Kettelin Aparecida Arbos
Departamento de Tecnologia de Alimentos
SIAPE 1859111

Profa. Welenilton José do Nascimento Júnior
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira
SIAPE 1271397

ANEXO I
CALENDÁRIO DA PESQUISA ELEITORAL

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Lançamento do edital	02/04/2025	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	-
Prazo para impugnação do edital	Até 07/04/2025	Requerimento enviado cumulativamente por e-mail à CAED e à Secretaria Geral do CTDR, respectivamente, nos seguintes endereços caed@ctdr.ufpb.br e secretariageral@ctdr.ufpb.br	Até às 22 horas do dia
Decisão sobre impugnação	Até dia 09/04/2025	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	-
Inscrição das chapas	10/04/2025	Requerimento enviado cumulativamente por e-mail à CAED e à Secretaria Geral do CTDR, respectivamente, nos seguintes endereços caed@ctdr.ufpb.br e secretariageral@ctdr.ufpb.br	Até às 22 horas do dia 10/04/2025
Divulgação das chapas inscritas	11/04/2025	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	-
Prazo para impugnação das chapas inscritas	Até 14/04/2025	Requerimento enviado cumulativamente por e-mail à CAED e à Secretaria Geral do CTDR, respectivamente, nos seguintes endereços caed@ctdr.ufpb.br e secretariageral@ctdr.ufpb.br	Até às 22 horas
Decisão sobre pedidos de impugnação de chapas	15/04/2025	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	-
Divulgação da numeração	15/04/2025	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	-
Divulgação do colégio eleitoral	15/04/2025	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	-
Prazo para impugnação do colégio eleitoral	Até 16/04/2025	Requerimento enviado cumulativamente por e-mail à CAED e à Secretaria Geral do CTDR, respectivamente, nos seguintes endereços caed@ctdr.ufpb.br e secretariageral@ctdr.ufpb.br	Até às 22h
Período de divulgação das chapas	17/04/2025 até 24/04/2025	Período de divulgação/propagandas divulgadas por meio eletrônico (e-mail institucional ou SIGAA).	08h a 20h
Pesquisa Eleitoral	25/04/2025	SigEleições	10h a 20h
Apuração dos votos	25/04/2025	SigEleições	20h a 21h
Divulgação do resultado	25/04/2025	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br/ctdr	-
Relatório da comissão de pesquisa	Até 30/04/2025	Direção do CTDR	-
Recurso do resultado da eleição	Até 06/05/2025	Requerimento enviado cumulativamente por e-mail à CAED e à Secretaria Geral do CTDR, respectivamente, nos seguintes endereços caed@ctdr.ufpb.br e secretariageral@ctdr.ufpb.br	Até às 20h

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA PESQUISA ELEITORAL

CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE TITULAR: Nome completo: _____. Departamento: _____. MATRÍCULA SIAPE: _____. CPF: _____.	
CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE SUPLENTE: Nome completo: _____. Departamento: _____. MATRÍCULA SIAPE: _____. CPF: _____.	
FOTO 3x4 DO CANDIDATO A TITULAR	FOTO 3x4 DO CANDIDATO A SUPLENTE
<p>vêm respeitosamente requerer a inscrição da Chapa para concorrer à consulta eleitoral de representante do CTDR/UFPB junto à (ao)</p> <p><input type="checkbox"/> CPPD ou <input type="checkbox"/> CONSUNI - PREENCHER APENAS UM CAMPO DE VAGA</p> <p>Declaramos o envio da documentação pertinente conforme itens 3.2.2. e 3.3.3.</p> <p>Declaramos ainda que estamos cientes e de acordo com as normas constantes do Edital CTDR n. 05/2025, bem como com as demais legislações aplicáveis.</p>	
João Pessoa, ___ de _____ de 2025.	
CAMPO ASSINATURA	CAMPO ASSINATURA
_____ Nome candidato (a) TITULAR Matrícula SIAPE candidato (a)	_____ Nome candidato (a) SUPLENTE Matrícula SIAPE candidato (a)